



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201616498

Código MEC: 1493763

Código da Avaliação: 139478

Ato Regulatório: Renovação de Reconhecimento de Curso

Categoria Módulo: Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 284-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento

Tipo de Avaliação: Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR - IFRR

Endereço da IES:

39410 - Unidade SEDE - Avenida Glaycon de Paiva, 2496 Pricumã. Boa Vista - RR.
CEP:69303-340

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

Letras - Espanhol e Literatura Hispânica

Informações da comissão:

Nº de Avaliadores : 2

Data de Formação: 28/09/2018 22:10:16

Período de Visita: 21/10/2018 a 24/10/2018

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

SONIA MELCHIORI GALVÃO (06947572843) -> coordenador(a) da comissão

Vicente Volnei de Bona Sartor (07043333920)

O código da mantenedora é 16809, CNPJ: 10.839.508/0001-31, razão social: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, Categoria administrativa: Pessoa Jurídica de Direito Público – Federal, situada no município de Boa Vista, no bairro Pricuma, cep 69303340, na rua Graycon de Paiva, número 2496; e-mail: gabinete.reitoria@ifrr.edu.br, representante legal Sandra Mara de Paula Dias Botelho, com telefones 95 – 36234599 e fax 95-36234599 e email sandrabotelho@ifrr.edu.br. A IES foi reconhecida pela Portaria 609, de 27 de julho de 2018, conforme D.O.U. de 28/06/2018, n. 123, página 8, seção 1.

O IFRR é uma entidade de natureza autárquica vinculada ao Ministério da Educação (MEC), supervisionado pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) e possui personalidade jurídica própria com autonomia didática, administrativa, técnica e financeira, nos termos da Lei nº 3.552, de 16.02.59, alterada pelo Decreto-Lei nº 796, de 27.08.69. Possui também quadro de pessoal próprio composto por servidores técnico-administrativos e docentes, sujeitos ao Regime Jurídico Único, Lei nº 8.112/90, e à Lei nº 7596, de 10.04.87, que estabelece o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos das Unidades Federais de Ensino (PUCRCE).

A mantida, com código 3184, denomina-se INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – IFRR, no mesmo endereço da mantenedora, possui imóvel próprio, sua organização acadêmica é de Instituição Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, categoria administrativa de pública federal. Seu telefone é (95) 36241224 e fax (95) 36218021, com site www.ifrr.edu.br e e-mail gabinete.reitoria@ifrr.edu.br.

Atualmente o IFRR possui estrutura multicâmpus e sua missão consiste em promover formação integral, articulando ensino, pesquisa e extensão, em consonância com os arranjos produtivos locais, sociais e culturais, contribuindo para o desenvolvimento sustentável.

Já sua visão se compromete em ser referência no País como instituição de formação profissional e tecnológica na promoção de ensino, pesquisa e extensão. Por outro lado, os valores citados e ou informados consistem em Ética, no Compromisso social, na Gestão Democrática, na busca pela Excelência, na Sustentabilidade, no Respeito à Diversidade e à Justiça.

Na unidade Câmpus Boa Vista são ofertados Cursos técnicos subsequentes, cursos técnicos integrados ao ensino médio na modalidade EJA, cursos técnicos integrados ao ensino médio, cursos superiores e cursos de pós-graduação.

O Estado de Roraima está localizado no extremo Norte do Brasil. Limita-se, ao norte, com a Venezuela e a República Cooperativista da Guiana; ao sul, com o Estado do Amazonas; a leste, com a República Cooperativista da Guiana e com o Estado do Pará; e a oeste, com o Estado do Amazonas e a Venezuela. Sua localização potencializa o acesso aos principais mercados internacionais (América Central, Caribe, Estados Unidos e Europa) e nacional, este pelo Porto de Itacoatiara no Estado do Amazonas. Segundo as informações do Censo Demográfico do IBGE, Roraima, com 450.479 habitantes no ano de 2010. É o Estado menos populoso da Região Norte e do Brasil, abrangendo 2,8% da população da Região Norte e 0,2% da população brasileira. Com relação ao dinamismo demográfico, os dois últimos censos demonstraram a tendência de diminuição no ritmo de crescimento populacional no Estado, que passou de 4,96% ao ano, na década de 2000, para 3,34% ao ano no período de 2000-2010. O Estado de Roraima apresenta, atualmente, um indicador de forte absorção migratória proveniente da Venezuela, devido a problemas políticos naquele país, alterando o cenário populacional da região.

Entre as características da dinâmica demográfica já elencadas, pode-se abordar a concentração econômica evidenciada pelo Produto Interno Bruto e pelas condições gerais de emprego e renda. Segundo a Secretaria de Planejamento do Estado de Roraima (Seplan-RR), Boa Vista possuía o maior número de empresas (5.685), o maior número de pessoal ocupado (83.351), e a maior média salarial entre os municípios (3,6 salários mínimos) até o início do fluxo migratório. As atividades empresariais que mais se destacam na capital são: comércio, reparação de serviços automotores e motocicletas, alojamento e alimentação e indústria de transformação. O setor terciário responde por 82%; o setor secundário, por 13%; e o setor primário, por 5%. Isso representa um crescimento real, em volume, de 9,6% nesse ano. Entre as atividades econômicas que compõem a economia local, a Administração Pública é responsável por 49,7% do PIB total; o Comércio, por 12,0%; e a Construção Civil, por 9,5%. Dos municípios de Roraima, Boa Vista é o que tem a menor participação de recursos da administração pública na constituição do PIB (45%), e o Uiramutã é o que tem a maior participação (82%). O PIB de Roraima representa 0,17% do PIB nacional.

A IES foi criada a partir da Escola Técnica de Roraima, integrante do sistema de ensino do Estado de Roraima. Em 21 de dezembro de 1989, por meio do Parecer 26/89, o Conselho Territorial de Educação (CTE-RR) autoriza e reconhece a Escola Técnica de Roraima. Em 30 de junho de 1993, sob a Lei 8.670, publicada no D.O.U 123, de 1 de julho de 1993, o Presidente da República criou a Escola Técnica Federal de Roraima. Transformou-se em Centro Federal de Educação Tecnológica de Roraima (Cefet- RR), por meio do Decreto Presidencial de 13 de novembro de 2002, publicado no Diário Oficial da União no dia subsequente. No

dia 29 de dezembro de 2008, o presidente da República sancionou a Lei 11.892, que criou Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. A IES possui 5 campi localizados em Caracará, Amajari, Boa Vista, Boa Vista Zona Oeste e Bonfim. Apresenta 15 cursos de graduação assim distribuídos:

Modalidade Presencial - Licenciaturas em Educação Física, Ciências Biológicas, Matemática, Letras - Espanhol e Literatura Hispânica; Tecnológicos em Gestão Hospitalar, Gestão de Turismo, Saneamento Ambiental, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Aquicultura; Bacharelado em Agronomia; Segunda Licenciatura em Educação Física (Parfor); Primeira Licenciatura em Educação Física (Parfor).

Modalidade a Distância - Licenciaturas em Ciências Biológicas, Matemática, Letras - Espanhol e Literatura Hispânica.

O campus Boa Vista, onde se localiza o curso avaliado, são oferecidos 14 cursos.

A IES oferece 7 cursos de pós-graduação lato e stricto sensu, sendo 2 lato sensu presenciais (áreas de Turismo e Educação Profissional), 3 cursos lato sensu a distância (áreas de Letras - Espanhol, Educação Física e Educação) e dois Stricto Sensu, mestrado, em Educação e em Agroecologia.

O IFRR apresenta nove cursos na modalidade a distância. Apresenta 5678 alunos matriculados nos diversos níveis de ensino ofertados, sendo que, o campus Boa Vista detém 2809 alunos, sendo 459 no lato sensu, 151 na formação inicial, 875 na licenciatura, 1823 no técnico, 501 na tecnologia. O campus apresenta, ainda 167 docentes, sendo destes, 10 graduados, 60 especialistas, 77 mestres e 19 doutores. Possui 376 técnicos administrativos na IES como um todo, sendo 130 no campus avaliado.

A pesquisa e a extensão ainda são insipientes no âmbito institucional, apresentando 4 projetos de pesquisa (PIBICT) em 2018 e 2 projetos de extensão sem bolsa, conforme dados apresentados pelo PI.

Curso:

O curso de LETRAS - ESPANHOL E LITERATURA HISPÂNICA é mantido pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR situado no endereço da mantenedora e foi autorizado pela Resolução CONSUP/CEFET-RR número 056/2006 e alterado pela Resolução 010 do CONSUP/IFRR.

O curso de LETRAS - ESPANHOL E LITERATURA HISPÂNICA, no grau de licenciatura, com 35 vagas totais anual, turno matutino e/ou vespertino, semestral e modular, integralizado em 8 semestres no mínimo e no máximo 12 semestres (no F.E não foi informado o total) e com carga horária de 3250 horas (60 minutos), é coordenado por Sandra Mendes de Sousa Silva, licenciada em Letras pela Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), especialista em metodologia do ensino de língua espanhola pela UNINTER, 40 horas/D.E. Atua na graduação da IES desde 2015, sendo contratada pelo IFRR há 48 meses. A experiência na Coordenação é desde 01/08/2018. O curso é presencial com disciplinas de 20% a distância.

O NDE foi instituído em 24/02/2017 e está composto por seis integrantes e atualmente os membros são: Ana Aparecida Vieira de Moura (doutora), Tomás Armando Del Pozo Hernandez (mestre), Marilda Vinhotte Bentes (mestra), Raimunda Maria Rodrigues (doutora). Bruna Ramos Marinho e Nathalia Oliveira da Silva não compõem mais o NDE, pois a primeira foi redistribuída para o Paraná e a segunda está em licença para o doutorado. Desta forma, o NDE constitui-se por 4 docentes, sendo 2 mestres (50%) e 2 doutoras (50%). O regime de trabalho é de TI (D.E), atuam, são eleitos bienalmente, e atuam no NDE, no mínimo, por 2 anos.

O tempo médio de permanência do corpo docente no curso é de 44,105 meses conforme informações coletadas na visita in loco e disponibilizada pela IES.

O curso está estruturado numa matriz curricular transversal com estágio curricular, projeto integrador e iniciação científica.

O curso iniciou em 12/02/2007. Foi aprovado pela Resolução 056-CONDIC/CEFET - RR/2006, de 01 de dezembro de 2006. Foi reconhecido pela portaria MEC/SERES n. 45, de 22/01/2015, conforme DOU de 23/01/2015.

No F.E. fez-se constar, como justificativa da oferta do curso:

- proximidade geográfica com alguns países da América Hispânica, como a Venezuela, a Colômbia e os países da América Central
- integração econômica e cultural do Brasil com a hispanidade
- habilitar professores para prover as necessidades emergenciais do ensino básico na rede de ensino.

O curso tem amparo legal na Lei Nº 6.684, de 03 de setembro de 1979, no Decreto 88.438, de 23 de julho de 1983, nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica no Parecer CNE/CP 09/2001, aprovado em 08 de maio de 2001 e na Portaria Nº 4.059 de 10 de dezembro de 2004 do MEC.

O curso em fase de remodelação de matriz e PPC está sendo implantado (fonte: visita in loco e constatação por parte da Comissão das reuniões do NDE). Há de se observar que o PPC inserido no F.E é anterior a 2015 e que foi remodelado em 2015 sendo este implantado para duas turmas em funcionamento e reformulado, novamente, em 2018, tendo sido implantado em outras duas turmas em funcionamento.

O objeto de análise desta avaliação é o PPC inserido no F.E., o novo PDI e as observações in loco.

A composição numérica de ingressantes e formados, segundo dados recolhidos na visita é a seguinte: 2015 - ingressantes = 61 e formados = 30; 2016 - ingressantes = 33 e formados = 23; 2017 - ingressantes = 22 e formados = 33; 2018.1 não tem ingressantes e 13 formandos. Em 2018, não há ingressantes. A Coordenação informou que o curso com base na legislação apontada no F.E. e no PPC está em extinção. Segundo a Coordenação do Curso é a de que não há mercado de trabalho para os formandos de letras em Espanhol.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
ANA APARECIDA VIEIRA DE MOURA	Doutorado	Integral	Estatutário	17 Mês(es)
DAYGLES MARIA FERREIRA DE SOUZA	Mestrado	Integral	Estatutário	134 Mês(es)
ELIANA DIAS LAURIDO	Mestrado	Integral	Estatutário	120 Mês(es)
ESMERACI SANTOS DO NASCIMENTO	Especialização	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
Guilherme Da Silva Ramos	Mestrado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
LANA CRISTINA BARBOSA DE MELO	Mestrado	Integral	Estatutário	42 Mês(es)
MÁRCIA ROSANE OLIVEIRA DE SENNA	Especialização	Integral	Estatutário	42 Mês(es)
MARILDA VINHOTE BENTES	Mestrado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
PAULO ROBERTO SIBERINO RACOSKI	Especialização	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
Raimunda Maria Rodrigues Santos	Doutorado	Integral	Estatutário	72 Mês(es)
RENATA ORCIOLI DA SILVA TACIONELI	Mestrado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
ROSELI BERNARDO SILVA DOS SANTOS	Doutorado	Integral	Estatutário	120 Mês(es)
SANDRA MENDES DE SOUSA SILVA	Especialização	Integral	Estatutário	48 Mês(es)

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
SILVINA FARIA DOS SANTOS	Especialização	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
TOMAS ARMANDO DEL POZO HERNANDEZ	Mestrado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. **3.810**

1.1. Contexto educacional	2
Justificativa para conceito 2: As demandas locais efetivas de natureza econômica, social, cultural, política e ambiental são contempladas de maneira insuficiente no PPC, que não demonstra estudo efetivo da região quanto às instituições de ensino superior que atuam na cidade e no entorno, tanto na modalidade presencial como a distância. Embora o PDI apresente um estudo adequado sobre as demandas apontadas, este ocorre para atender às justificativas para o contexto institucional. Observa-se, assim, que não há clara articulação entre o PPC e o PDI quanto a esse quesito, bem como não há estudo específico para a oferta do curso.	
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	3
Justificativa para conceito 3: As políticas institucionais de ensino, de extensão e de pesquisa constantes no PDI estão muito bem implantadas no âmbito do curso, no que se refere à interdisciplinaridade; relação entre ensino, pesquisa e extensão; relação teoria-prática; formação profissional, apresentando projetos de extensão relacionados à prática pedagógica, como cursos de Português para imigrantes (considerando a imigração venezuelana), Espanhol para crianças, contemplando alunos com bolsas de extensão. Também apresenta muito bem estruturadas as Atividades Complementares, as práticas como componente curricular e o TCC. Os projetos de pesquisa estão consolidados de forma satisfatória. O curso permite a utilização de 20% da carga horária destinada ao semipresencial na forma de EaD(em AVA) ou de 15% em atividades extracurriculares. Contudo, a formalização com normas, procedimentos, formas de avaliação, fluxo não estão claros no PPC.	
1.3. Objetivos do curso	2
Justificativa para conceito 2: Os objetivos do curso não especificam em que nível da Educação Básica o formando poderá atuar, apresentando ambiguidade quanto ao aspecto legal de sua formação. O profissional de Letras poderá atuar formalmente nos ensinos Fundamental II e Médio, sendo a formação para a Educação Infantil e Ensino Fundamental I realizada no curso de Pedagogia. Outrossim, o perfil do curso não apresenta coerência com os objetivos e a matriz curricular, pois aponta para a formação em bacharelado, a partir da formação em licenciatura: "Os licenciados estarão igualmente preparados para o mercado de trabalho mais amplo que se oferece aos profissionais do campo das Letras, podendo ser críticos literários, tradutores, interpretes, revisores de textos, roteiristas, secretários, assessores culturais etc". Essa formação profissional não está contemplada nos objetivos ou na matriz curricular.	
1.4. Perfil profissional do egresso	2
Justificativa para conceito 2: O perfil do egresso aponta para a formação na área de Espanhol, contudo de forma bastante genérica e abrangente, contemplando a atuação como professor na Educação Básica, não especificando que o profissional será formado para atuação no Ensino Fundamental II e Médio. Aponta ainda que "Os licenciados estarão igualmente preparados para o mercado mais amplo que se oferece aos profissionais do campo das Letras, podendo ser críticos literários, tradutores, intérpretes, revisores de textos, roteiristas, secretários, assessores culturais etc", o que não é contemplado nos objetivos e na matriz curricular em uma análise sistêmica, tendo em vista que tal formação aponta para disciplinar específicas e bacharelado.	
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	4
Justificativa para conceito 4: A estrutura curricular prevista/implantada contempla, muito bem, em uma análise sistêmica e global, os aspectos flexibilidade, interdisciplinaridade, acessibilidade pedagógica e atitudinal, compatibilidade da carga horária total (em horas), articulação da teoria com a prática, mas não prevê mecanismos de familiarização com a modalidade a distância, considerando a previsão de disciplinas semipresenciais (20% da carga horária). O curso apresenta carga horária de 3.250 horas, sendo 2.250 horas/aulas para os componentes curriculares de natureza científico-cultural, 400 (quatrocentas) horas de estágio curricular supervisionado a partir do início da segunda metade do curso, 400 (quatrocentas) horas de prática como componente curricular e 200 (duzentas) horas para outras formas de atividades acadêmico-científico-culturais vivenciadas ao longo do curso. É importante observar que ocorrem ações assistivas, desenvolvidas no NAPNE, bem como acessibilidade pedagógica, por meio de disponibilização de monitores e estagiários.	
1.6. Conteúdos curriculares	3
Justificativa para conceito 3: Os conteúdos curriculares implantados possibilitam, de maneira suficiente, o desenvolvimento do perfil profissional do egresso da licenciatura, mas não contempla de forma efetiva as demais possibilidades de atuação do profissional de Letras elencadas no perfil do egresso por não se tratar de bacharelado. Para um resultado mais efetivo, deve estar clara a distinção entre licenciatura e bacharelado e que o curso trata da primeira. Considerando-se a licenciatura, em uma análise sistêmica e global, os aspectos de acessibilidade, adequação das cargas horárias (em horas), adequação da bibliografia, foram satisfatoriamente contempladas. Quanto ao dimensionamento dos componentes curriculares, a carga horária destinada à disciplina Teoria da Literatura (40 h/a) é insuficiente para a complexidade da mesma e para desenvolver a ementa proposta. A disciplina Teoria da Informação e da Comunicação na EaD é oferecida no módulo VII, sendo que o curso oferece disciplinas com carga horária de 20% em AVA, desde o início do curso. Há de se observar que disciplinas como Teoria Literária e Latim trazem bibliografia que merece atualização. Não se constatou, no PPC e na reunião com alunos a abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental. A educação em direitos humanos é tratada em Educação Inclusiva e em Sociologia. A educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena é abordada nas disciplinas Cultura espanhola e hispano-americana e Cultura Brasileira e Interculturalidade	
1.7. Metodologia	4
Justificativa para conceito 4: As atividades pedagógicas apresentam muito boa coerência com a metodologia implantada, dialogando com a proposta constante no PDI quanto a esse aspecto, que enfatiza o sociointeracionismo e a figura do professor como mediador. Para uma melhor coerência, a metodologia adotada deve estar melhor explicitada no PPC, bem como os professores devem se inteirar da proposta metodológica do curso e da instituição. Em relação aos aspectos referentes à acessibilidade pedagógica e atitudinal, os docentes contam com monitores e estagiários para suporte no processo de aprendizagem, tanto presencialmente quanto nas disciplinas que utilizam o AVA como plataforma.	
1.8. Estágio curricular supervisionado Obrigatório para os cursos que contemplam estágio no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado.	5
Justificativa para conceito 5: O estágio curricular supervisionado implantado está regulamentado e institucionalizado, de maneira excelente, considerando, a carga horária coerente com a legislação (400 horas diversificadas em observação, participação e regência) e existência de convênios com o estado. Os alunos apresentam os estágios por meio de relatórios e as experiências são discutidas em classe. Como estabelece a legislação, o estágio curricular supervisionado abrange 400 horas de trabalho: 100 horas em pesquisa, estudo e análise da prática de ensino de língua espanhola I: Ensino fundamental II, no quinto módulo, e 100 horas em prática de ensino de língua espanhola II: Ensino fundamental II, no sexto módulo; 100 horas em pesquisa, estudo e análise da prática de ensino de língua espanhola III: Ensino Médio, no sétimo módulo, e 100 horas em prática de ensino de língua espanhola IV: Ensino Médio, no oitavo módulo. A supervisão de estágio englobará o acompanhamento da participação dos alunos-docentes nas iniciativas de formação de professores oferecidas pelo curso e materializadas nos termos dos convênios a serem firmados com as instituições parceiras. Englobará também propostas de reflexão sobre a prática de estágio no núcleo de componentes curriculares relacionadas à formação docente. Além do supervisor, conta-se com a figura do orientador e do coordenador de estágios.	
1.9. Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos.	5
Justificativa para conceito 5: O estágio curricular supervisionado implantado possui regulamentação própria e promove, de maneira excelente, relação com a rede de escolas da Educação Básica. Além da formação em prática de ensino nos semestre que antecedem o estágio, o aluno recebe acompanhamento pelo docente da IES (Orientador) nas atividades no campo da prática, ao longo do ano letivo, com vivência da realidade escolar de forma integral, incluindo participação em conselhos de classe/reunião de professores. Além do professor orientador, conta com supervisor de área e coordenador de estágio.	

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. **3.810**

1.10. Estágio curricular supervisionado - relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos.	5
<p>Justificativa para conceito 5: O estágio curricular supervisionado ocorre em parceria entre docentes da IES, licenciandos e docentes da Educação Básica, incluindo o supervisor de estágio. Na universidade, o discente tem uma formação teórico-prática sólida, é encaminhado à escola para observação, participação e regência, acompanhamento e participação em atividades de planejamento, desenvolvimento e avaliação realizadas pelos docentes da Educação Básica. Os docentes da Educação Básica procedem à orientação/formação dos licenciandos e avaliam o desempenho do licenciando, dando o feedback ao supervisor de estágio que, por sua vez, encaminha o relatório ao orientador para avaliação na disciplina.</p>	
1.11. Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática Obrigatório para Licenciaturas. NSA para dos demais cursos.	5
<p>Justificativa para conceito 5: A Prática de Ensino articula a relação teoria e prática e prepara o licenciando para a atuação como professor-pesquisador em situações de campo a serem desenvolvidas no Estágio Supervisionado. A Prática de Ensino ocorre a partir do segundo módulo, assim distribuída: Prática Como Componente Curricular I: Oficinas de leitura e de literatura (100 h/a - Segundo Módulo); Prática Como Componente Curricular II: Oficina de Texto Literário e Textos da Mídia nas aulas de Língua (100 h/a - Terceiro Módulo); Prática Como Componente Curricular III: Elaboração de Material Didático para Atividades de Compreensão e Produção Escrita e Oral (100 h/a - Quarto Módulo); Prática Como Componente Curricular IV: Temas Transversais / Parâmetros Curriculares Nacionais - Proj. de Ensino (100 h/a - Quinto Módulo) Estágio Curricular Supervisionado I – consiste em 100 horas de Observação primeira etapa de preparação para o estágio para a regência. É nesse espaço que o professor formador orientará os estagiários para a elaboração de um plano de trabalho a partir dos dados obtidos na observação. A escolha da metodologia adequada para dar suporte tanto à pesquisa quanto à atuação do estagiário permitirá ao futuro professor organizar seu pensar pedagógico a partir de um olhar investigativo. Voltado para pesquisa-ação, articulando e consolidando a dimensão legal do estágio. Na pesquisa, o acadêmico realiza observações, leituras e análises que servirão de subsídios para elaboração de um projeto de ensino a ser executado no Módulo VI. Estágio Supervisionado II – composto por 100 horas a ser realizado no Módulo VI do curso. Voltado para a regência no Ensino Fundamental II que, sob orientação do professor, o futuro professor de língua espanhola executará o projeto planejado na etapa anterior. Cabe ao professor formador estabelecer um plano de supervisão síncrona desta execução e, ao estagiário cabe cumpri-la integralmente. Estágio Supervisionado III - composto por 100 horas para observação, pesquisa e identificação de possíveis problemáticas do espaço da sala de aula do ensino de Língua Espanhola preferencialmente na modalidade do Ensino Médio afim de adquirir dados para refletir em busca de possíveis soluções. Estágio Supervisionado IV - 100 horas para execução do projeto em sala do Ensino Médio. Cabe ao professor formador estabelecer um plano de supervisão síncrona desta execução e, ao estagiário cabe cumpri-la integralmente. Os resultados do estágio são discutidos em banca com a presença de 3 professores, além de produção de relatórios de estágio.</p>	
1.12. Atividades complementares Obrigatório para os cursos que contemplem atividades complementares no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares.	3
<p>Justificativa para conceito 3: As atividades complementares implantadas estão regulamentadas e institucionalizadas de forma suficiente, atendendo à legislação quanto à carga horária de 200 h. As atividades consideradas são diversificadas e apresentam caráter qualitativo, como participação em projetos de pesquisa e de extensão, apresentação de trabalhos em congressos, participação em projetos de extensão, entre outros. O regulamento limita o aproveitamento em atividades da mesma natureza, de forma a garantir a diversidade. Contudo a carga horária destinadas às AC não aparecem ao longo do curso na matriz curricular.</p>	
1.13. Trabalho de conclusão de curso (TCC) Obrigatório para os cursos que contemplem TCC no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC.	4
<p>Justificativa para conceito 4: As práticas de pesquisa e sua cristalização na forma escrita são exigidas na formação dos discentes a partir do início do curso. O PPC propõe trabalhos científicos alternativos para a realização do TCC, tais como artigo científico, ensaio, relatório, monografia, projeto pedagógico. O gênero textual escolhido deverá ser baseado nos objetivos de formação do Curso, e tem como finalidade aprimorar as habilidades e competências práticas docentes do futuro profissional de Letras. Os temas ou áreas e abordagem para elaboração do trabalho alternativo, poderão ser retirados dos trabalhos desenvolvidos durante as atividades práticas do curso, principalmente dos trabalhos interdisciplinares, com informações obtidas durante o estágio, práticas pedagógicas, atividades de pesquisa entre outras. Uma vez escolhidos pelos acadêmicos, os trabalhos serão acompanhados e orientados por um professor do IFRR que atue ou tenha atuado no Curso. No caso específico da modalidade a distância, o professor orientador de Trabalhos de Conclusão de Cursos será definido via Edital. Faculta-se ao graduando a escolha do orientador e ao professor aceitar ou não o convite para assumir tal função. Faculta-se à coordenação junto com o colegiado do curso e aos órgãos competentes do IFRR permitir a elaboração e a apresentação do trabalho por até três graduandos. Também se faculta a este mesmo corpo o estabelecimento das diretrizes de redação e apresentação. O Trabalho será redigido e defendido em língua espanhola. É através desta apresentação que o graduando demonstrará o nível de competência que alcançou nesta língua. Quanto à avaliação, cabe à coordenação do curso receber o material escrito em três vias, adotar um procedimento avaliativo, convocar uma banca examinadora de três professores, organizar o evento de apresentação do TCC, que será aberto à comunidade, e protocolar o resultado no sistema utilizado pelo IFRR. A apresentação do trabalho concluída, tanto por escrito como oralmente, é requisito para obtenção do título de Licenciado em Letras-Espanhol e Literatura Hispânica.</p>	
1.14. Apoio ao discente	5
<p>Justificativa para conceito 5: Confirmado de forma favorável com o corpo discente e docente, o apoio implantado na secretaria acadêmica e pela direção de ensino contempla muito bem os programas de apoio extraclasse e psicopedagógico, de acessibilidade, de atividades de nivelamento e extracurriculares. Há, também, a participação em centros acadêmicos e em intercâmbios. A IES implantou processos e órgãos de apoio ao discente conforme o disposto a seguir. a) Departamento de Apoio Pedagógico e Desenvolvimento Curricular (DAPE) – é o órgão responsável, por atribuir, coordenar e subsidiar as atividades docentes, através de um planejamento de ações que vise articular, formar, mediar, intervir e acompanhar a execução do processo de ensino e aprendizagem.) Departamento de Registros Acadêmicos (DERA) – é responsável pelos registros de todas as atividades ligadas à vida acadêmica do discente, desde seu ingresso até a sua outorga de grau. d) Coordenadoria de Assistência Estudantil (CAES) – Dispõe e intervém na elaboração da política de assistência estudantil, bem como, fiscaliza e participa ativamente de projetos relacionados ao auxílio e permanência do estudante na instituição universitária, auxiliando na definição de políticas de alimentação, transporte, moradia, bolsas de permanência entre outras atividades afins. e) Programa de Propostas Pedagógicas Inovadoras (INOVA), Programa Institucional de Bolsas de Incentivo à Docência (PIBID) e Programa de Monitoria. f) Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBICT). g) Programa de Bolsa Acadêmica de Extensão (PBAEX). Além dos programas descritos acima, os estudantes do IFRR-CBV poderão ser bolsistas de programas externos à instituição, desde que se enquadrem nos editais publicados pelos órgãos de fomento ao ensino, pesquisa e a extensão. - Ações de Assistência Estudantil – leva em conta o Programa Nacional de Assistência Estudantil disposto no Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a Constituição Federal de 1988 e demais marco legais. Sua execução no Campus Boa Vista se dá por meio de um conjunto de ações conduzidas sob a Coordenação de Assistência Estudantil (CAES) que tem como objetivo prestar serviços em nível ambulatorial através de equipe multidisciplinar, com ações voltadas para a assistência estudantil, visando à promoção, prevenção e proteção à saúde e o sucesso no processo de ensino aprendizagem. No âmbito do IFRR as Ações de Assistência Estudantil contam com uma resolução interna desde 14 de fevereiro de 2012, a qual fomenta ações nas seguintes áreas: i. Moradia estudantil; ii. alimentação; iii. transporte; iv. atenção à saúde biopsicossocial; v. inclusão digital; vi. cultura; vii. esporte; viii. creche; ix. apoio didático; x. acompanhamento pedagógico; xi. inclusão social e; xii. produção intelectual. As ações supracitadas contam no contexto do IFRR de uma norma para concessão dos Benefícios de Assistência Estudantil. Além do mais, vinculado a CAES, no ambiente destinado ao Centro Médico, é fomentada, ações de assistência/acompanhamento médica(o), psicológica(o), odontológica(o), acompanhamento de assistente social e de enfermagem. Contam ainda com Auxílio alimentação, auxílio transporte e auxílio permanência: O auxílio alimentação consiste na concessão de uma refeição por dia, de acordo com o número de dias letivos, e poderá ser concedido a todos os estudantes que estiverem aptos no estudo socioeconômico. O auxílio transporte visa auxiliar no deslocamento diário do discente no trajeto residência – Campus - residência, por meio do custeio de gastos relativos a transporte, sendo este em regime municipal (cartão eletrônico) e regime intermunicipal, devendo o gasto ser comprovado mensalmente. O auxílio material escolar será pago na modalidade de bolsa, para aquisição de fardamento e materiais essenciais e indispensáveis ao curso. O IFRR-CBV ainda oferece aos estudantes apoio à participação estudantil em eventos de acordo com o regulamento do IFRR e o acompanhamento psicossocial pedagógico.</p>	
1.15. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	3
<p>Justificativa para conceito 3: A autoavaliação institucional é conduzida pela CPA. No âmbito do curso, há um processo constante de reavaliação do PPC pelo NDE em função de avaliações externas e de detecção do mercado de trabalho. Observou-se, contudo, que a articulação entre CPA e curso de Letras ainda não é efetiva. Em reunião com alunos, estes apontaram que as solicitações feitas por comissões não são atendidas e que ações de melhoria não são tomadas quando se referem a uma situação exclusiva do curso. Em reunião com a CPA também detectou-se a fragilidade nessa articulação.</p>	

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.		3.810
1.16. Atividades de tutoria Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059 de 10 de dezembro de 2004. NSA para cursos presenciais.	3	
Justificativa para conceito 3: O curso proporciona 20% de atividades a distância ou no AVA ou em atividades extracurriculares. O professor que optar pela utilização dos 20% deverá solicitar formalmente e apresentar plano de ensino que inclua essa modalidade. Assim, o professor atua como conteudista e como tutor de sua turma. Constatou-se, segundo relatos dos docentes, que eles recorrem a monitores para auxiliarem no acompanhamento. Não há uma regulamentação para as disciplinas semipresenciais no PPC.		
1.17. Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem	4	
Justificativa para conceito 4: As Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) implantadas no processo de ensino-aprendizagem permitem, de maneira muito boa, a execução do projeto pedagógico do curso e a garantia da acessibilidade e do domínio das TICs. Tal postura foi confirmada pelo corpo discente e docente.		
1.18. Material didático institucional Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC. (Para fins de autorização, considerar o material didático institucional disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	NSA	
Justificativa para conceito NSA: Conforme orientação nesse item, NSA para cursos presenciais que não contemplam material institucional no PPC.		
1.19. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC.	NSA	
Justificativa para conceito NSA: Conforme orientação nesse item, NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação no PPC, embora o curso em avaliação contemple disciplinas com 20% da carga horária não presencial.		
1.20. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem	3	
Justificativa para conceito 3: Verificou-se que os procedimentos quanto, às disciplinas presenciais, estão implantados, regulamentados e estatuidos e atendem de forma suficiente, à concepção do curso definida no seu Projeto Pedagógico do Curso - PPC. Na reunião com o corpo discente, este tema - avaliação - recebeu aprovação. Há ressalvas, contudo, quanto à integração das avaliações de EaD (disciplinas semipresenciais) à composição dos procedimentos avaliativos no processo ensino-aprendizagem no PPC.		
1.21. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar, tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados)	5	
Justificativa para conceito 5: Para o número de vagas implantadas - 35 vagas anuais - o corpo docente (qualificação e tempo de dedicação) corresponde de maneira excelente às condições de infraestrutura da IES.		
1.22. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas. NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC.	5	
Justificativa para conceito 5: A integração com a rede pública ocorre através de convênios firmados entre IES e Estado e, por conseguinte, com as escolas públicas da rede.		
1.23. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/docente Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos.	NSA	
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de Licenciatura em Letras.		
1.24. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS – relação alunos/usuário Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos.	NSA	
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de Licenciatura em Letras.		
1.25. Atividades práticas de ensino Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos.	NSA	
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de Licenciatura em Letras.		
1.26. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde Obrigatório para os cursos da área da saúde. NSA para Medicina e demais cursos.	NSA	
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de Licenciatura em Letras.		
1.27. Atividades práticas de ensino para Licenciaturas Obrigatório para Licenciaturas. NSA para demais cursos.	5	
Justificativa para conceito 5: O Curso de Licenciatura em Letras-Espanhol e Literatura Hispânica cumpre as 400 horas para o envolvimento dos estudantes em "práticas profissionais integradas", conforme a Resolução CNE/CP nº 1/02 e Resoluções CNE/CP nº 2/02. As Práticas como Componente Curricular I, II, III e IV são concebidas como preparação ao estágio curricular supervisionado. Como se pode ler nas ementas anteriormente elencadas, os Componentes Curriculares PCC I, II, III e IV são obrigatórios e integralizam as atividades acadêmicas da formação docente, e consiste no conjunto de atividades que inter-relacionam o conteúdo próprio das disciplinas de Letras-Espanhol e Literatura Hispânica com práticas planejadas e executadas pelo licenciando, sob a orientação do docente responsável pelas atividades que correspondem ao componente curricular. O PCC tem um enfoque distinto do Estágio Curricular Supervisionado. Cursos nos módulos II a V, o discente se prepara para a prática docente na educação básica - ensinios Fundamental II e Médio - com o componente de língua espanhola regularmente ofertado. Deste modo, a prática estará articulada conjuntamente ao Estágio Curricular e às atividades do Trabalho de Conclusão de Curso e concorrerá para a formação da identidade do futuro professor como pesquisador e educador tanto no ensino de Língua Espanhola quanto no ensino de Literatura Hispânica. Há correlação entre teoria e prática. A prática perpassa toda a formação do futuro professor, garantindo uma dimensão abrangente e interdisciplinar do conhecimento. A prática ocorre em carga horária especificada ao longo do curso, e primordialmente com os componentes curriculares de formação específica, com o objetivo de familiarizar e embasar o estudante em atividades ligadas ao ensino, nas áreas de língua/linguística e literatura e, assim mesmo, aplicar o conteúdo teórico à prática pedagógica, mediante a análise e produção de materiais didáticos distintos, do conhecimento de teorias, métodos e abordagens de ensino, através de tarefas de aprendizagem envolvendo as diversas habilidades linguísticas e literárias. Durante o curso, as práticas profissionais integradas envolverão, no mínimo, dois componentes curriculares do semestre correspondente. A carga horária destinada às práticas profissionais integradas corresponderá até 10% da carga horária de cada um dos componentes curriculares envolvidos, a ser registrada nos diários de classe. Os componentes curriculares envolvidos na prática profissional integrada serão definidos pelo Colegiado do Curso no início de cada semestre letivo. Dentre essas atividades podem ser contemplados: participação em pesquisas educacionais, programas de extensão, elaboração de material didático, desenvolvimento de projetos, eventos científicos, entre outros. A definição dessas atividades é promovida conjuntamente por estudantes e professores dos diversos componentes curriculares a partir de sugestões das partes envolvidas.		

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Plano de Desenvolvimento Institucional, Políticas de Formação Docente, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC, Documentação Comprobatória e Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber.		4.150
--	--	--------------

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE NSA para cursos sequenciais.	3	
Justificativa para conceito 3: O NDE é composto por quatro integrantes: Ana Aparecida Vieira de Moura (doutora), Tomás Armando Del Pozo Hernandez (mestre), Marilda Vinhotte Bentes (mestra), Raimunda Maria Rodrigues (doutora). Bruna Ramos Marinho e Nathalia Oliveira da Silva não compõem mais o NDE, pois a primeira foi redistribuída para o Paraná e a segunda está em licença para o doutorado. Desta forma, o NDE constitui-se por 4 docentes, sendo 2 mestres (50%) e 2 doutoras (50%).A partir de sua nova composição em 17.05.2016, o NDE apresentou trabalhos de três reuniões. Seus membros são DE e atuam na IES, sendo 100% dos membros com formação stricto sensu. Todos ministram aula no curso e trabalham em regime de 40 horas com dedicação exclusiva. Sua função e finalidade estão suficientemente definidas, sem que a Comissão tenha percebido proeminência de suas atribuições legais.		
2.2. Atuação do (a) coordenador (a)	2	

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. **3.810**

Justificativa para conceito 2:Sandra Mendes de Sousa Silva, recém-empossada na coordenação, está em fase de adaptação nas atribuições de coordenação, tendo em vista que assumiu o cargo em agosto de 2018. Pouca experiência no ensino superior (de apenas 3 anos), sem experiência em gestão e não atua no curso de letras no semestre.

2.3. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) (Para casos de CST, as experiências de gestão acadêmica dos coordenadores de curso em nível técnico - Ensino Básico - também podem ser consideradas, englobando todos os setores envolvidos com ensino, pesquisa e extensão, em qualquer nível) 2

Justificativa para conceito 2:A coordenadora do curso, Sandra Mendes de Sousa Silva, possui experiência de 36 meses no magistério superior, sendo 2 meses e 23 dias na gestão acadêmica como coordenadora do curso de Letras, além de períodos intermitentes de gestão, em que atuou na substituição de coordenadores, já inclusive nos períodos de experiência apontado. Desta forma, a experiência profissional de magistério superior e de gestão acadêmica somadas é de 3 anos.

2.4. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso Obrigatório para cursos presenciais. NSA para cursos a distância. 5

Justificativa para conceito 5:O regime de trabalho implantado do coordenador é de dedicação exclusiva (tempo integral) e a relação das vagas autorizadas e as as horas semanais dedicadas à coordenação é menor ou igual a 10.

2.5. Carga horária de coordenação de curso Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:O F.E. informa que não é aplicável.

2.6. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4:O curso conta, assim, com 4 (quatro) doutores, 8 (oito) mestres e 8 (oito) especialistas, sendo que o percentual dos docentes que atuam no curso com titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu é de 60%. Integram o curso os seguintes docentes: 1. Ana Aparecida Vieira de Moura; Lic. em Letras; Doutora; DE 40 horas 2. Carlos Gutemberg Silva Nunes; Lic. em Letras; Especialista; horista 3. Daygles Maria de Souza Lima; Lic. em História; Doutora; DE 40 horas 4. Eliana Dias Laurido; Lic. em Letras; Mestre; DE 40 horas 5. Esmeraci Santos do Nascimento; Lic. em Letras; Especialista; DE 40 horas 6. Guilherme da Silva Ramos; Lic. em História; Mestre; DE 40 horas 7. Jerusa Soares; Lic. Artes - Música; Especialista; DE 40 horas 8. Lana Cristina Barbosa Melo; Lic. em Pedagogia; Mestre; DE 40 horas 9. Leila Sena Cavalcante; Bel. em Turismo; Mestre; DE 40 horas 10. Luciana Leandro Silva; Mestre; DE 40 horas 11. Márcia Rosane Oliveira de Senna; Especialista; DE 40 horas 12. Marilda Vinhote Bentes; Lic. em Pedagogia; Mestre; DE 40 horas 13. Nataly Nunes Ferreira, Lic. Letras; Mestre; DE 40 horas 14. Paulo Roberto Siberino Racoski; Lic. Em Filosofia; Especialista; DE 40 horas 15. Raimunda Maria Rodrigues Santos; Lic. em Letras; Doutora; DE 40 horas 16. Renata Orcioli da Silva; Lic. em Letras; Mestre; DE 40 horas 17. Roseli Bernardo dos Santos; Bel. Ciências Sociais; Doutora; DE 40 horas 18. Sandra Mendes de Sousa Silva; Lic. em Letras; Especialista; DE 40 horas 19. Silvana Faria dos Santos; Lic. em Pedagogia; Especialista; DE 40 horas 20. Tomás Armando del Pozo Hernández; Lic. em Letras; Mestre; DE 40 horas Os docentes abaixo, inseridos nesse formulário eletrônico, não fazem parte do curso por estarem afastados por motivo de saúde, capacitação, redistribuição ou aposentadoria. Anazita Lopes de Miranda Viana; Lic. em Pedagogia; Especialista; DE 40 horas - Licença saúde Arlete Alves de Oliveira; Lic. em Letras; Doutora; DE 40 horas - Aposentada Bruna Ramos Marinho; Lic. em Letras; Doutora; DE 40 horas - Redistribuição Ismayl Carlos Cortez; Lic. Cien. Biológicas; Mestre; DE 40 horas - Jocelaine Oliveira dos Santos; Lic. em Letras; Doutora; DE 40 horas - Redistribuição Joseane de Souza Cortez; Lic. em Pedagogia; Especialista; DE 40 horas - Nathália Oliveira da Silva Menezes; Lic. em Letras; Mestre; DE 40 horas - Doutorado Paulo Rogério Lustosa; Lic. Em Filosofia; Mestre; DE 40 horas Raimundo Nonato Chacon; Lic. em Pedagogia; Especialista; DE 40 horas Ricardo Luiz de Souza; Lic. em Letras; Mestre; DE 40 horas - Redistribuição Roberto de Queiroz Lopes; Lic. em Pedagogia; Mestre; DE 40 horas Virgínia Marne S. A. Santos; Bel. Em Psicologia; Mestre; DE 40 horas - Licença maternidade/ capacitação

2.7. Titulação do corpo docente do curso - percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4:O curso conta com 20 docentes, sendo 4 doutores, totalizando um percentual de 20% para doutores.

2.8. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 - menor que 50% Conceito 2 - maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 - maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 - maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 - maior ou igual a 80%) 5

Justificativa para conceito 5:O percentual do corpo docente efetivo com regime de trabalho de tempo parcial ou integral é de 90%.

2.9. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura. (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 - menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 - maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 - maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 - maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 - maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5

Justificativa para conceito 5:Dos docentes, apenas duas têm formação em bacharelado: - Leila Sena Cavalcante; Bel. em Turismo; Mestre; DE 40 horas - experiênci profissional fora do magistério superior de 113 meses. - Roseli Bernardo dos Santos; Bel. Ciências Sociais; Doutora; DE 40 horas, experiência profissional fora do magistério superior de 120 meses. Desta forma, ambas apresentam experiência profissional acima de 2 anos fora do magistério.

2.10. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se licenciaturas) Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos. 5

Justificativa para conceito 5:Dos 20 docentes do curso, 2 são bacharéis e 18 são licenciados. Desses, 5 não apresentam experiência na educação básica, totalizando 72,22% de docentes com experiência na educação básica. Abaixo apresentamos a relação de docentes com experiência na educação básica. 1. Ana Aparecida Vieira de Moura; Lic. em Letras; Doutora; DE 40 horas - Experiência na educação básica de 16 anos. 2. Carlos Gutemberg Silva Nunes; Lic. em Letras; Especialista; horista - Experiência na educação básica de 1 ano e 2 meses. 3. Daygles Maria de Souza Lima; Lic. em História; Doutora; DE 40 horas - Experiência na educação básica de 23 anos e 8 meses. 4. Eliana Dias Laurido; Lic. em Letras; Mestre; DE 40 horas - Experiência na educação básica de 23 anos. 5. Esmeraci Santos do Nascimento; Lic. em Letras; Especialista; DE 40 horas - Experiência na educação básica de 8 anos 2 meses. 6. Guilherme da Silva Ramos; Lic. em História; Mestre; DE 40 horas - Experiência na educação básica de 10 anos e 11 meses. 7. Jerusa Soares; Lic. Artes - Música; Especialista; DE 40 horas - Experiência na educação básica de 7 anos e 10 meses. 8. Lana Cristina Barbosa Melo; Lic. em Pedagogia; Mestre; DE 40 horas - Experiência na educação básica de 0 anos. 9. Luciana Leandro Silva; Mestre; DE 40 horas - Experiência na educação básica de 9 anos e 9 meses. 10. Márcia Rosane Oliveira de Senna; Especialista; DE 40 horas - Experiência na educação básica de 11 anos e 6 meses. 11. Marilda Vinhote Bentes; Lic. em Pedagogia; Mestre; DE 40 horas - Experiência na educação básica de 0 anos. 12. Nataly Nunes Ferreira, Lic. Letras; Mestre; DE 40 horas - Experiência na educação básica de 5 meses. 13. Paulo Roberto Siberino Racoski; Lic. Em Filosofia; Especialista; DE 40 horas - Experiência na educação básica de 7 anos e 11 meses. 14. Raimunda Maria Rodrigues Santos; Lic. em Letras; Doutora; DE 40 horas - Experiência na educação básica de 23 anos e 8 meses. 15. Renata Orcioli da Silva; Lic. em Letras; Mestre; DE 40 horas - Experiência na educação básica de 0 anos. 16. Sandra Mendes de Sousa Silva; Lic. em Letras; Especialista; DE 40 horas - Experiência na educação básica de 0 anos. 17. Silvana Faria dos Santos; Lic. em Pedagogia; Especialista; DE 40 horas - Experiência na educação básica de 0 anos. 18. Tomás Armando del Pozo Hernández; Lic. em Letras; Mestre; DE 40 horas - Experiência na educação básica de 0 anos.

2.11. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 - menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 - maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 - maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 - maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 - maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5

Justificativa para conceito 5:Dos 20 docentes do curso, 19 possuem experiência no ensino superior acima de 3 anos, totalizando 95%.

2.12. Relação entre o número de docentes e o número de vagas Obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes - 40h em dedicação à EaD - e o número de vagas). NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:A IES informou que não se aplica.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 3.810

- 2.13. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 5
Justificativa para conceito 5:O volume de atas registradas do Colegiado indicam que o funcionamento do colegiado implantado está institucionalizado, de maneira excelente, com representatividade dos segmentos, periodicidade das reuniões, registros e encaminhamento das decisões.
- 2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4
Justificativa para conceito 4:Pelo menos 50% dos docentes do curso têm de 7 a 9 produções nos últimos 3 anos.
- 2.15. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA
Justificativa para conceito NSA:A IES informou que não se aplica.
- 2.16. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. 5
Justificativa para conceito 5:O curso possui 6 professores tutores efetivos, totalizando um percentual maior que 70%.
- 2.17. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA
Justificativa para conceito NSA:A IES informa que não se aplica.
- 2.18. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA
Justificativa para conceito NSA:NSA.
- 2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência odontológica Exclusivo para o curso de Odontologia. NSA para os demais cursos. NSA
Justificativa para conceito NSA:Não se aplica ao curso.
- 2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA
Justificativa para conceito NSA:A IES informou que não se aplica.

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória. 3.910

- 3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4
Justificativa para conceito 4:A IES apresentou 16 gabinetes de trabalho para os cursos de graduação. Não há, propriamente, um gabinete para o curso de letras, mas todos os professores possuem espaço climatizado, com computadores e impressora e espaço para reunião. A Comissão os gabinetes apresetandos são muito bons para atender a demanda dos professores. Obs: entenda-se TI = Dedicção exclusiva (D.E.)
- 3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 4
Justificativa para conceito 4:O espaço, consistindo de uma sala com computador e demais elementos básicos - é muito bom.
- 3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso. 4
Justificativa para conceito 4:Numa perspectiva global, incluindo limpeza, manutenção, iluminação, acústica, conservação e comodidade, as salas - em número de 3 - atendem de forma muito boa.
- 3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3
Justificativa para conceito 3:As salas de aula implantas, em número de oito, considerando limpeza, manutenção, iluminação, ventilação e equipamentos, são suficientes.
- 3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4
Justificativa para conceito 4:Os laboratórios implantados - Laboratório de línguas com 35 máquinas, o Laboratório de Informática de Formação do Educador (LIFE) com 21 máquinas e os demais laboratórios de acesso à informática, atendem muito bem às demandas do curso.
- 3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passa a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 - de 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 - de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 - menos de 6 vagas anuais Procedimentos para cálculo: Identificar as unidades curriculares (disciplinas) do curso, identificar os títulos (livros) da bibliografia básica em cada unidade, localizar o quantitativo (nº de exemplares) de cada título relacionado, dividir o nº de vagas pelo somatório de exemplares em cada disciplina, calcular a média dos resultados das divisões anteriores. Caso algum título da bibliografia básica atenda a outro(s) curso(s), é necessário dividir o total de vagas do(s) outro(s) curso(s) pelo total de exemplares do título e recalculá-lo a média considerando esses valores. 2
Justificativa para conceito 2:A Comissão constatou que o acervo da bibliografia básica está disponível na proporção média de um exemplar para a faixa de 15 a menos de 20 vagas anuais autorizadas (35 anuais), de cada uma das unidades curriculares. Há, inclusive, bibliografia básica sem exemplar. Os livros estão tombados na biblioteca. Há de se observar que em reunião com o corpo discente houve manifestação constatando e citando ausência de livros para consulta.
- 3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3
Justificativa para conceito 3: No caso da bibliografia complementar h, pelo menos, três títulos por unidade curricular.
- 3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 - menor que 3 títulos Conceito 2 - maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 - maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 - maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 - maior ou igual a 12 5
Justificativa para conceito 5:O acesso de periódicos especializados, indexados e correntes, é maior ou igual a 20 títulos.
- 3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para a Pedagogia é obrigatório verificar a Brinqueoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 5

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. **3.810**

<p>Justificativa para conceito 5:Há um laboratório implantado de linguística com 35 máquinas e atende de maneira muito bem à demanda do curso.</p>	
<p>3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.</p> <p>Justificativa para conceito 4:O laboratório especializado implantado atende muito bem à demanda do curso.</p>	4
<p>3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.</p> <p>Justificativa para conceito 5:O serviço para manter o laboratório é composto por profissionais qualificados e há uma estrutura técnica de manutenção instalada na IES.</p>	5
<p>3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais.</p> <p>Justificativa para conceito NSA:O curso é presencial.</p>	NSA
<p>3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos.</p> <p>Justificativa para conceito NSA:O curso é presencial.</p>	NSA
<p>3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos.</p> <p>Justificativa para conceito NSA:O curso é de letras, presencial.</p>	NSA
<p>3.15. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. (Para o curso de Medicina, verificar o cumprimento da Portaria MEC/MS 2.400/07)</p> <p>Justificativa para conceito NSA:Não se trata de curso de saúde.</p>	NSA
<p>3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.</p> <p>Justificativa para conceito NSA:Não se aplica ao curso.</p>	NSA
<p>3.17. Biotérios Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.</p> <p>Justificativa para conceito NSA:O curso é de letras. Não se aplica.</p>	NSA
<p>3.18. Laboratórios de ensino para a área da saúde Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.</p> <p>Justificativa para conceito NSA:Não se aplica ao curso presencial de letras.</p>	NSA
<p>3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.</p> <p>Justificativa para conceito NSA:Não se aplica ao curso de letras.</p>	NSA
<p>3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.</p> <p>Justificativa para conceito NSA:Não se aplica ao curso de letras.</p>	NSA
<p>3.21. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a realização de pesquisa envolvendo seres humanos.</p> <p>Justificativa para conceito NSA:A IES informou que não possui CEP.</p>	NSA
<p>3.22. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas.</p> <p>Justificativa para conceito NSA:Não se aplica ao curso de letras.</p>	NSA
REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS	
<p>4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais</p> <p>Justificativa para conceito Sim:A IES, no seu PPC informado no F.E, elenca normas e resoluções e que atendem às DCN. Inclui, também, as Resoluções da IES: - Resolução nº 01 de 17 de junho de 2017/ CONAES - Resolução nº 160 de 10 de julho de 2014/CONSUP - Resolução nº 02 de 1º de julho de 2015 - Portaria nº 1134 de 10 de outubro de 2016 - Resolução nº 1 de 11 de março de 2016. Ainda: - Parecer CNE/CES nº 1.301/2001, - Resolução CNE/CES nº 07/2002, - Parecer nº 27/2001 - Parecer CNE/CP nº 28/2001 - Lei nº 6.684, de 03 de setembro de 1979 - Decreto 88.438, de 23 de julho de 1983 - Parecer CNE/CP 09/2001, aprovado em 08 de maio de 2001 - Portaria nº 4.059 de 10 de dezembro de 2004 do MEC - Lei nº. 9.394/96 - Parecer CNE/CP nº. 9/2001 - Resolução CNE/CP nº. 1, de 18 de fevereiro de 2002 - Resolução CNE/CP nº. 2, de 19 de fevereiro de 2002 - Resolução CNE/CES 18/2002 - Decreto 5.622 de 19 de dezembro de 2005 Observou-se a existência de um PPC sendo estruturado com base na Resolução 02/15.</p>	Sim
<p>Critério de análise: A IES se manifestou em relação ao requisito?</p>	
<p>4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica , conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010 NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais</p> <p>Justificativa para conceito Sim:No que diz respeito à legislação CNE/CEB 4/2010 - ao direito de toda pessoa ao seu pleno desenvolvimento, à preparação para o exercício da cidadania e à qualificação para o trabalho, na vivência e convivência em ambiente educativo - a IES atende com atividades e disciplinas na matriz curricular.</p>	Sim
<p>Critério de análise: A IES se manifestou em relação ao requisito?</p>	
<p>4.3. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena , nos termos da Lei nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 3/2004.</p> <p>Justificativa para conceito Sim:Não está explícito na matriz curricular. Este conteúdo está inserido de forma transversal em disciplinas pertinentes ao tema, em especial na disciplina Cultura brasileira e interculturalidade. Tal tema foi expressado de forma favorável pelo corpo discente e docente.</p>	Sim
<p>Critério de análise: A IES se manifestou em relação ao requisito?</p>	
<p>4.4. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos , conforme disposto no Parecer CNE/CP nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP nº 1, de 30/05/2012.</p>	Sim

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. **3.810**

Justificativa para conceito Sim:Embora não explicitado na matriz curricular, há sinalizações desta diretriz nas disciplinas de FUNDAMENTOS DA FILOSOFIA, FUNDAMENTOS DA SOCIOLOGIA, ORGANIZAÇÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA e EDUCAÇÃO INCLUSIVA. No PDI há, também, cinco menções ao tema dos direitos humanos.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista , conforme disposto na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Sim

Justificativa para conceito Sim:O Direito da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista é atendido por demanda no NAPNE - Núcleo de Atendimento ao Portador de Necessidade Específica. O núcleo está instalado com equipamentos e profissionais.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.6. Titulação do corpo docente (art. 66 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Justificativa para conceito Sim:A titulação do corpo docente atende à legislação vigente.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.7. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) NSA para cursos sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim:O NDE está instalado e funciona regularmente, constatando-se a presença de atas formais assinada pelos membros, sem que tenha havido constância de reuniões ao longo dos últimos 3 anos.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.8. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se trata de curso de tecnologia.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.9. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3, 18/12/2002) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se trata de curso de CST.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.10. Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP Nº 1/2006 (Pedagogia). Resolução CNE/CP Nº 1/2011 (Letras). Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA Sim

Justificativa para conceito Sim:Para a proposta com base na legislação informada pela IES, a carga horária de 3.250 horas está atendida. Para este item e considerando o atual deslanche do curso, a Resolução CNE 2, de 01 07 2015 não se aplica. No entanto, para o curso com início em 2019, esta resolução está atendida.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.11. Tempo de integralização Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim:No formulário E-MEC consta mínimo de 8 semestres e máximo de 12 semestres.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.12. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida , conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei Nº 10.098/2000, nos Decretos Nº 5.296/2004, Nº 6.949/2009, Nº 7.611/2011 e na Portaria Nº 3.284/2003. Não

Justificativa para conceito Não:A IES não atende completamente às necessidades de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida por não estarem completamente instaladas. A Direção informou que a superação dos obstáculos para atender à demanda das normas de acessibilidade está em curso. A Comissão verificou com a Direção da IFRR que: - a IFRR solicitou a aquisição de equipamentos de acessibilidade dos ambientes do campus de Boa Vista pelo processo 232290000611-2015-73 e que a aprovação do orçamento só ocorreu em 03/18 por ementa parlamentar. - pelo processo 23231.000474.2018-71 setembro de 2018, o pedido de instalação das plataformas de acessibilidade retornou da AGU favorável à execução da licitação. - pelo processo 23231000473/2018-26 referente à instalação do elevador encontra-se na AGU para análise. - pelo processo 23231.000475-2018.15 solicitando piso táctil, está em fase de orçamentação para remeter ao AGU e, no momento, encontra-se para análise no Depto de Obras da reitoria da IFRR.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.13. Disciplina de Libras (Dec. Nº 5.626/2005) Sim

Justificativa para conceito Sim:Há uma disciplina específica na matriz disponibilizada e com professora contratada.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.14. Prevalência de avaliação presencial para EaD (Dec. Nº 5.622/2005, art. 4º, inciso II, § 2º) NSA para cursos presenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica ao curso presencial.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.15. Informações acadêmicas (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 3.810

Justificativa para conceito Sim: Aém de disponibilizar os recursos prestados pelo PERGAMUM (sistêmico acadêmico), o Curso mantém em página eletrônica própria, e também na biblioteca, para consulta dos alunos ou interessados, registro oficial devidamente atualizado das informações referidas no parágrafo primeiro e segundo do artigo 32 da PORTARIA NORMATIVA Nº 40, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007. Na reunião com os discentes, as informações acadêmicas atendem de forma positiva à demanda dos alunos no que se refere: - Ato autorizativo expedido pelo MEC, com a data de publicação no Diário Oficial da União; - Dirigentes da instituição e coordenador de curso efetivamente em exercício; - Relação dos professores que integram o corpo docente do curso, com a respectiva formação, titulação e regime de trabalho; - Matriz curricular do curso; - Resultados obtidos nas últimas avaliações realizadas pelo MEC; - Projeto pedagógico do curso e componentes curriculares, sua duração, requisitos e critérios de avaliação; - Conjunto de normas que regem a vida acadêmica, incluídos o Estatuto ou Regimento que instruíram os pedidos de ato autorizativo junto ao MEC; - Descrição da biblioteca quanto ao seu acervo de livros e periódicos, relacionada à área do curso, política de atualização e informatização, área física disponível e formas de acesso e utilização; - Descrição da infraestrutura física destinada ao curso, incluindo laboratórios, equipamentos instalados, infraestrutura de informática e redes de informação. No âmbito interno da IES, foram verificadas formas de comunicação bem diversificada e proativa.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.16. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002) Não

Justificativa para conceito Não: Não há explicitação na matriz curricular de disciplina específica. O corpo discente manifestou-se desconhecer iniciativa da educação ambiental. No entanto, no PDI 2014-2018, página 230, item 10.4, há referências às políticas de educação ambiental em consonância com o PNE AMBIENTAL, contudo não implantado no curso.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.17. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada). NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA: O curso em análise inserido no F.E não segue à Resolução CNE n. 2, de 1 07 2015. Segue outras normas já citadas.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

A Comissão de Avaliação, constituída pela professora SONIA MELCHIORI GALVÃO e professor Vicente Volnei de Bona Sartor, designada por meio do Ofício-Circular CGACGIES/DAES-INEP, de 03 de outubro de 2018, para avaliação externa de RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO – LETRAS - ESPANHOL E LITERATURA HISPÂNICA, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – IFRR, na unidade Câmpus Boa Vista/RR, Endereço: Avenida Glaycon de Paiva, nº 2496 – Pricumã, CEP: 69303-340, de 21 a 24 de outubro de 2018.

Tendo realizado as considerações sobre cada item, todos integrantes deste relatório, atribuiu, em consequência, os seguintes conceitos por dimensão:

ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - CONCEITO 3,81;

As atividades de estágio e relações teórico-práticas, bem como o apoio discente e a relação do número de vagas com o corpo docente, estão bem estruturadas no âmbito do curso, o que corresponde a uma dinâmica de metodologia de ensino e conteúdos curriculares coerentes com a formação docente na área de espanhol (licenciatura). Contudo, o PPC apresenta incoerências quanto ao perfil profissional do egresso e as relações com os objetivos do curso e a estrutura curricular, apontando para um bacharelado, bem como o contexto educacional apresentado não justifica a oferta do curso de uma forma efetiva. O conceito gerado para a dimensão é quantitativo, considerando os pesos atribuídos para cada item desta dimensão.

CORPO DOCENTE E TUTORIAL - CONCEITO 4,15;

O corpo docente possui titulação muito boa, bem como o percentual de doutores, excelente regime de trabalho, experiência profissional, experiência no exercício da educação básica e no magistério superior. Observa-se que ainda é incipiente a experiência em gestão do coordenador e as reuniões do NDE carecem de maior periodicidade.

INFRAESTRUTURA - CONCEITO 3,91.

Quanto à infraestrutura o curso conta com boas instalações físicas (salas de professores, espaço para coordenação, acesso a equipamentos de informática, gabinetes de trabalho, laboratórios especializados). Contudo, a bibliografia básica não está completamente disponível para as necessidades do curso.

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS - Pelos documentos apresentados, a IES atendeu, parcialmente, as exigências legais, com as ressalvas apontadas no tópico respectivo.

Após a análise documental, reuniões (com docentes, discente, CPA e gestores), e visitas às instalações, esta Comissão de Avaliação concluiu que o curso supracitado, em processo de RENOVAÇÃO de reconhecimento, apresenta um perfil muito bom em relação aos aspectos definidos pelos referenciais mínimos de qualidade, correspondendo assim, ao conceito final igual a 4 (quatro).

CONCEITO FINAL

4